



Câmara Municipal de Varginha

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

CRIA O ESPAÇO CIDADANIA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e sua Mesa Diretora Promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica criado o Espaço Cidadania da Câmara Municipal de Varginha, órgão vinculado à Mesa Diretora desta Câmara.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Espaço Cidadania da Câmara Municipal de Varginha tem por objetivo dar orientação aos municíipes interessados sobre a organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo, em seus diversos aspectos, e em especial:

I - visar à plena satisfação do direito à participação dos cidadãos nos centros de decisão política, mediante assessoramento da Câmara Municipal no planejamento e execução das atividades próprias das Reuniões Comunitárias, através do esclarecimento à população quanto a outros instrumentos de exercício da cidadania, constantes da Lei Orgânica do Município de Varginha;

II - desenvolver ações voltadas para a promoção dos direitos e deveres sociais, políticos, econômicos, culturais, étnicos, religiosos e humanos dos cidadãos, orientando-lhes sobre as formas de acesso aos bens e serviços públicos, na forma da legislação em vigor, que lhes são essenciais para a vida com liberdade, igualdade e dignidade humana;



Moacir



Câmara Municipal de Varginha

III - fazer encaminhamento adequado aos que necessitarem, para os órgãos públicos competentes que prestem serviço na área social;

IV - prestar assessoria técnica para a constituição, organização e apoio das atividades próprias das entidades civis de caráter público e sem fins lucrativos, voltada para a defesa dos direitos humanos e da cidadania.

V - promover e apoiar a realização Gestão Participativa de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de direitos humanos e cidadania;

VI - criar e manter o banco de dados municipais sobre cidadania e direitos humanos, mediante cadastro de entidades, empresas, sindicatos, escolas e outras associações comprometidas com a promoção e proteção dos direitos humanos e da cidadania;

VII - manter o posto de recepção, orientação, atendimento, encaminhamento e acompanhamento do Cidadão e das suas Organizações, mediante disponibilização de acesso ao Terminal “**Internet Popular**”, e demais serviços que se fizerem necessários ao alcance dos objetivos do Centro.

Art. 3º Para alcance de seus objetivos, o Espaço Cidadania da Câmara Municipal de Varginha poderá manter acordos e convênios de cooperação.

TÍTULO III DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º O Presidente da Câmara, por meio de Portaria, designará os servidores que darão suporte técnico ao funcionamento do Espaço Cidadania, ficando a cargo do Setor de Atendimento ao Cidadão a coordenação dos trabalhos.

Art. 5º O Espaço Cidadania poderá contar com parcerias.

Parágrafo único. Consideram-se parceiros as instituições de Ensino Superior e as entidades públicas que desenvolvam ações, estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Espaço Cidadania da Câmara Municipal de Varginha.

TÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS



Câmara Municipal de Varginha

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal.

Art. 7º As ações previstas nesta Resolução serão regulamentadas através de Portaria.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Varginha, em 16 de março de 2023.
140º da Emancipação Político Administrativa do Município.

APOLIANO DE JESUS RIOS
Presidente


CARLOS ROBERTO RODRIGUES
Vice-Presidente


REGINALDO TRISTÃO
Secretário